



**LEI Nº 5.974, DE 12 DE MARÇO DE 2020**

**Dispõe sobre autorização para a abertura de crédito adicional suplementar, até o valor de R\$ 4.880.000,00, no Departamento de Águas e Esgotos de Valinhos.**

**ORESTES PREVITALE JÚNIOR**, Prefeito do Município de Valinhos, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 80, inciso III, da Lei Orgânica do Município,

**FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º.** É aberto no Departamento Financeiro, do Departamento de Águas e Esgotos de Valinhos, um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 4.880.000,00 (quatro milhões e oitocentos e oitenta mil reais), a fim de suplementar as seguintes dotações do orçamento vigente:

<b>03.02.00</b>	<b><u>DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO</u></b>	
03.02.01	Gabinete do Diretor e Divisões	
171220004.2.015/3390.39	Outros Serviços de Terceiros – P.J. ....	R\$ 300.000,00
<b>03.03.00</b>	<b><u>DEPARTAMENTO FINANCEIRO</u></b>	
03.03.01	Gabinete do Diretor e Divisões	
171230005.2.004/3390.30	Material de Consumo. ....	R\$ 5.000,00
171230005.2.004/3390.39	Outros Serviços de Terceiros – P.J. ....	R\$ 600.000,00
<b>03.06.00</b>	<b><u>DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO</u></b>	
	<b><u>OBRAS E FISCALIZAÇÃO</u></b>	
03.06.01	Gabinete do Diretor e Divisões	
175120010.1.003/4490.51	Obras e Instalações. ....	R\$ 400.000,00



# PREFEITURA DE VALINHOS

P.L. 28/20 - Mens. nº 13/20 - Autógrafo nº 18/20 - Proc. nº 582/20 - CMV - Lei nº 5.974/20 - fl. 02

<b>03.09.00</b>	<b><u>DEPARTAMENTO DE OPERAÇÃO</u></b>	
03.09.01	Gabinete do Diretor e Divisões	
175120011.2.020/3390.30	Material de Consumo .....	R\$ 500.000,00

<b>03.10.00</b>	<b><u>DEPARTAMENTO DE MANUTENÇÃO</u></b>	
03.10.01	Gabinete do Diretor e Divisões	
175120011.2.019/3390.39	Outros Serviços de Terceiros - P.J. ....	R\$ 800.000,00
175120011.2.019/4490.30	Material de Consumo .....	R\$ 1.700.000,00
175120011.2.023/4490.51	Obras e Instalações .....	R\$ 300.000,00
175120011.2.024/4490.51	Obras e Instalações .....	R\$ 200.000,00
175120011.2.019/4490.52	Equipamentos e Material Permanente.....	<u>R\$ 75.000,00</u>
	<b>Total Geral .....</b>	<b>R\$ 4.880.000,00</b>

**Art. 2º.** O crédito autorizado no artigo 1º, será coberto com os recursos provenientes da anulação parcial das dotações a seguir especificadas, com fundamento no disposto no artigo 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, na seguinte conformidade:

<b>03.02.00</b>	<b><u>DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO</u></b>	
03.02.01	Gabinete do Diretor e Divisões	
171220004.2.015/3390.30	Material de Consumo .....	R\$ 195.000,00

<b>03.03.00</b>	<b><u>DEPARTAMENTO FINANCEIRO</u></b>	
03.03.01	Gabinete do Diretor e Divisões	
999999999.2.104/9999.99	Reserva de Contingência .....	R\$ 680.000,00

<b>03.09.00</b>	<b><u>DEPARTAMENTO OPERAÇÃO</u></b>	
03.09.01	Gabinete do Diretor e Divisões	
175120011.2.027/3390.93	ETE Capuava/SANASA .....	R\$ 2.730.000,00
175120011.2.017/3390.39	Outros Serviços de Terceiros - P.J. ....	R\$ 500.000,00
175120011.2.019/4490.52	Equipamentos e Material Permanente.....	R\$ 75.000,00
175120010.2.027/4490.93	ETE Capuava/SANASA .....	<u>R\$ 700.000,00</u>
	<b>Total Geral .....</b>	<b>R\$ 4.880.000,00</b>



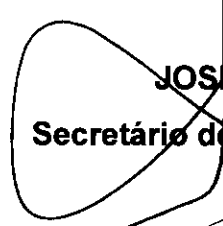
# PREFEITURA DE **VALINHOS**

P.L. 28/20 - Mens. nº 13/20 - Autógrafo nº 18/20 - Proc. nº 582/20 – CMV – Lei nº 5.974/20 – fl. 03

**Art. 3º.** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Valinhos,  
aos 12 de março de 2020, 124º do Distrito de Paz,  
65º do Município e 15º da Comarca.

  
**ORESTES PREVITALO JÚNIOR**  
Prefeito Municipal

  
**JOSÉ LUIZ GARAVELLO JÚNIOR**  
Secretário de Assuntos Jurídicos e Institucionais

  
**MARIA LUISA DENADAI**  
Secretária da Fazenda

Conferida, numerada e datada neste Departamento, na forma regulamentar, em conformidade com o expediente administrativo nº 11.061/19-PMV.

  
**Vanderley Berteli Mario**

**Diretor do Departamento Técnico-Legislativo**  
**Gabinete do Prefeito**

Projeto de Lei de iniciativa do Poder Executivo Municipal.